



Gestão Participativa

RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Data: 29/07/2024



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Presidente: Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo

Assessora de Gestão Estratégica, Governança e Inovação: Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda

Responsável pelos processos participativos: Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2025 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados(as) e servidores(as), e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 411/2024, inciso II, art. 9º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de julho de 2025**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso II do art. 9º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2025. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em relatório único. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

Não serão pontuadas, no requisito do inciso II, do art. 9º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões ordinárias de Comitês;
- Reuniões ordinárias de planejamento e preparação do Processo Participativo;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da “Formulação das Metas Nacionais”.



Gestão Participativa

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações” da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, a não pontuação do item.

Importante ressaltar que o objetivo das atividades participativas na elaboração das metas é ampliar a participação de magistrados(as) e servidores(as), e quando possível envolver a sociedade. Assim, para a atividade ser considerada válida e consequentemente receber a pontuação pleiteada, é necessário restar comprovada a interação e a agregação dos atores, bem como proporcionar espaço para obtenção de manifestações/sugestões/opiniões na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Será considerada audiência pública realizada de forma conjunta com outros tribunais, desde que pertencentes ao mesmo segmento de justiça.



ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2025.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

ITEM A.1 – CONSULTA PÚBLICA

ATIVIDADE 1: CONSULTA PÚBLICA PARA PROPOSTA DE METAS 2026

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública coordenada pelo TSE (Coordenador Nacional do segmento), com aplicação por meio de formulário Google, elaborada de forma colaborativa pela Rede de Governança da Justiça Eleitoral.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período: 12 a 27/06/2025, no site do TRE-RN, com ampla divulgação na Intranet, Internet e Instagram.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

The screenshot displays the official website of the Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN). The header includes the court's logo and name, along with a navigation menu. A banner at the top right says 'Acessar'. Below the navigation bar, a breadcrumb trail indicates the user's location: 'Você está aqui: Página Inicial → Notícias → TRE-RN convida cidadão a participar de Consulta Pública'. The main content area features a list of recent news items on the left and a large, detailed announcement for the public consultation on the right. The announcement, dated 28/05/2025, is titled 'TRE-RN convida cidadão a participar de Consulta Pública' and includes a QR code and a link to the consultation form. The text explains that the consultation is for the 2026 electoral goals and is open to all citizens. It also mentions that the consultation is part of the National Strategy of the Judiciary for 2021-2026 and aims to improve the efficiency and transparency of public services. The announcement concludes by stating that the consultation is a way for all members of society to exercise social control over the Public Administration, by expressing their opinions on the national goals listed.

TRE-RN convida cidadão a participar de Consulta Pública

última modificação 28/05/2025 17h22

A Consulta Pública sobre as Metas Eleitorais de 2026 já está disponível e você, cidadão, pode participar por meio do preenchimento do formulário que já está disponível. Esta consulta tem como objetivo conhecer a opinião dos cidadãos sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Visando aperfeiçoar as prestações de serviços de sua competência, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) convida todos a participarem da consulta, tendo o intuito de zelar pelos princípios da eficiência e da transparência nos serviços públicos prestados pelo Regional.

A pesquisa é uma forma de todos os membros da sociedade exercerem o controle social da Administração Pública, informando suas opiniões sobre as metas nacionais elencadas. Participe e faça sua parte.

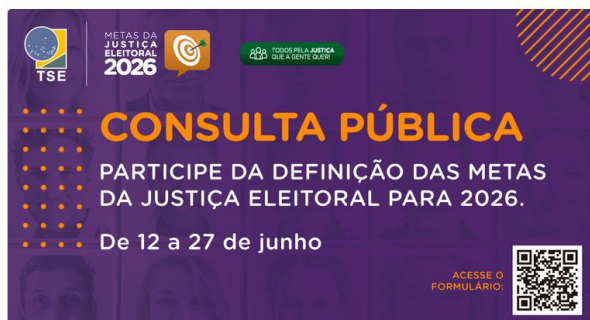
Acesse o FORMULÁRIO aqui.

Recorte: Intranet do TRE-RN.

TRE-RN convida cidadão a participar de Consulta Pública

A consulta objetiva definir as metas da Justiça Eleitoral para o ano de 2026. Participe!

28/05/2025 14:27



A Consulta Pública sobre as Metas Eleitorais de 2026 já está disponível e você, cidadão, pode participar por meio do preenchimento do **formulário** que já está disponível. Esta consulta tem como objetivo conhecer a opinião dos cidadãos sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, que compõem a **Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026**.

Visando aperfeiçoar as prestações de serviços de sua competência, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) convida todos a participarem da consulta, tendo o intuito de zelar pelos princípios da eficiência e da transparência nos serviços públicos prestados pelo Regional.

A pesquisa é uma forma de todos os membros da sociedade exercerem o controle social da Administração Pública, informando suas opiniões sobre as metas nacionais elencadas. Participe e faça sua parte.

Acesse o **FORMULÁRIO** aqui.

Últimas

8 ago 10:08 TRE-RN não terá expediente no dia 11 de agosto

6 ago 15:08 Revista Potiguar Eleitoral recebe artigos para sua primeira edição até 31 de outubro

6 ago 12:08 Juiz Federal Hallison Bezerra é empossado na Corte do TRE-RN

5 ago Esmarn abre inscrições para curso em liderança

Recorte Internet:

<https://www.tre-rn.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Maio/tre-rn-convida-cidadao-a-participar-de-consulta-publica>

Instagram

Entrar Cadastre-se



Recorte Instagram do TRE-RN - @trernoficial

<https://www.instagram.com/p/DKNKWq4RXot/?igsh=ejF6cW92OWhza205>.



INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados*		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	845	239	Colaboradores: 167 Advogado(a): 54 Ministério público: 05 Estagiário(a): 21
76	9			

*Houve a participação de 03 (três ministros do TSE).

OBSERVAÇÕES

A consulta pública aplicada pelos Tribunais Regionais Eleitorais foi elaborada a partir das discussões e deliberações de conteúdo tomadas na Rede de Governança da JE, coordenada pelo TSE e TRE-PE, como representantes do comitê gestor nacional, e pelos demais TREs divididos nos subcomitês regionais.

O TRE-RN noticiou antecipadamente para o público externo a realização da consulta pública, com vistas a estimular a participação da sociedade, tendo sido, de fato, aberta a respostas no período de 12 a 27/06/2025.

O escopo teve como objetivo levantar a percepção do público alvo - interno da Justiça Eleitoral e externo (advogados, membros do ministério público e a sociedade em geral) - em relação às Metas Nacionais nºs 1, 2, 4 e 9, nos aspectos continuidade e sugestões de glossário, apresentando os resultados obtidos pela JE em 2024. Abrangeu questões de identificação, questões de múltipla escolha e questão aberta, sem limitação de número de respostas por respondente e com garantia de anonimato. Foram registradas, nacionalmente, 1.419 participações no processo da Justiça Eleitoral.

Vê-se que, no que se refere ao RN, a participação na consulta nacional se mostrou muito baixa (0,21%), embora não tenha afetado a representatividade do total de resposta do segmento.

Por outro lado, foi mais expressiva a participação do RN na consulta pública que antecedeu a audiência pública coletiva para elaboração das Metas Nacionais 2026, referida como **Atividade 2 – Item a.2.**

No âmbito da Rede de Governança da JE foi acordado como critério para saneamento e consolidação dos dados a desconsideração de perfis comprovadamente falsos.

A consolidação da consulta unificada da Justiça Eleitoral feita pelo TSE consta como Anexo I do presente relatório, seguindo abaixo os dados relativos ao RN para as Metas 1, 2, 4 e 9.

No que tange à Meta Específica, no âmbito do TRE-RN, foi deliberada a criação de mecanismos que assegurem a efetividade das garantias fundamentais voltadas à inclusão racial no processo eleitoral, como proposta da audiência pública realizada pelo órgão e referida mais adiante neste Relatório.

PESQUISA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2026

DADOS GERAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Respondentes da consulta pública da JE, por Unidade da Federação

Acre	8	0,56%
Alagoas	4	0,28%
Amapá	17	1,20%
Amazonas	18	1,27%
Bahia	3	0,21%
Ceará	130	9,16%
Distrito Federal	47	3,31%
Espírito Santo	10	0,70%
Goiás	28	1,97%
Maranhão	197	13,88%
Mato Grosso	38	2,68%
Minas Gerais	33	2,33%
Pará	1	0,07%
Paraíba	111	7,82%
Paraná	26	1,83%
Pernambuco	20	1,41%
Piauí	474	33,40%
Rio de Janeiro	29	2,04%
Rio Grande do Norte	3	0,21%
Rio Grande do Sul	30	2,11%
Rondônia	18	1,27%
Roraima	4	0,28%
Santa Catarina	14	0,99%
São Paulo	93	6,55%
Sergipe	6	0,42%
Tocantins	51	3,58%
Total Geral	1.419	100,00%

Fonte: Relatório consolidado da JE (Figura 2: Gráfico de barras da UF dos respondentes)

META 1: JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS.

A meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais (macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional), e atende também à estratégia do TRE no OE PI.1. Fortalecer o acesso à Justiça (PEJERN 2021-2026, Anexo I, Res. TRE-RN nº 49/2021).

A Meta 1 é relevante para a JE em 2026?	Número de respostas	%
Não	67	4,72%
Sim	1.352	95,28%



Total Geral	1.419	100,00%
Resultado: Manutenção da Meta 1 em 2026.		

Respondentes do RN sobre a Meta 1

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Rio Grande do Norte	0	0%	3	100%	3

META 2: JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS.

A meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos (macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional), e atende também à estratégia do TRE no OE PI.1. Fortalecer o acesso à Justiça (PEJERN 2021-2026, Anexo I, Res. TRE-RN nº 49/2021).

A Meta 2 é relevante para a JE em 2026?	Número de respostas	%
Não	50	3,52%
Sim	1.369	96,48%
Total Geral	1.419	100,00%

Resultado: Manutenção da Meta 2 em 2026.

Respondentes do RN sobre a Meta 2

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Rio Grande do Norte	0	0%	3	100%	3

META 4: PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS.

A meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos (macrodesafio Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais), e atende também à estratégia do TRE no OE S.4. Enfrentamento à corrupção, à improbidade e aos ilícitos eleitorais (PEJERN 2021-2026, Anexo I, Res. TRE-RN nº 49/2021).

A Meta 4 é relevante para a JE em 2026?	Número de respostas	%
Não	48	3,38%
Sim	1.371	96,62%
Total Geral	1.419	100,00%

Resultado: Manutenção da Meta 4 em 2026.

Respondentes do RN sobre a Meta 4

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Rio Grande do Norte	0	0%	3	100,00%	3



META 9: ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.

Relacionada à política nacional de gestão de inovação, formalizada através da Res. CNJ nº 395/2021, a meta atende também à estratégia deste Tribunal no OE AC.2. Fomento à cultura da inovação (PEJERN 2021-2026, Anexo I, Res. TRE-RN nº 49/2021).

A Meta 9 é relevante para a JE em 2026?	Número de respostas	%
Não	166	11,70%
Sim	1.253	88,30%
Total Geral	1.419	100,00%
Resultado: Manutenção da Meta 9 em 2026.		

Respondentes do RN sobre a Meta 9

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Rio Grande do Norte	0	0%	3	90,91%	3



ANEXO



ANEXO I – ITEM A.1 (CONSULTA PÚBLICA NACIONAL DA JE)

ATIVIDADE 1

- Relatório consolidado da consulta pública de Metas Nacionais 2025 da Justiça Eleitoral (elaborado pelo TSE).

ANEXO I – ITEM A.1 (CONSULTA PÚBLICA NACIONAL DA JE)

ATIVIDADE 1

- Relatório consolidado da consulta pública de Metas Nacionais 2025 da Justiça Eleitoral (elaborado pelo TSE).



Tribunal
Superior
Eleitoral

RELATÓRIO
CONSULTA PÚBLICA:

**METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026**

METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026



TODOS PELA JUSTIÇA
QUE A GENTE QUER!

© 2024 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa das autoras e dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar – Brasília/DF – 70095-901 – Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência

Andréa Maciel Pachá

Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal

Roberta Maia Gresta

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Diretor da EJE

Ministro Cristiano Zanin Martins

Unidade responsável pelo conteúdo

Escola Judiciária Eleitoral do TSE (EJE/TSE)

Autoria

Doriana Daroit

Fernanda Natasha Bravo Cruz

Capa, projeto gráfico e diagramação

Juliana Zumagline de Oliveira

Maria Eduarda Ramos de Almeida

Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

Revisão

Sarah Fernandes Navega de Aguiar

Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

Conferência de editoração

Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

As ideias e opiniões expostas nos textos são de responsabilidade exclusiva das autoras e dos autores e podem não refletir a opinião do Tribunal Superior Eleitoral.

© 2024 Tribunal Superior Eleitoral – Escola Judiciária Eleitoral – AFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 7º andar

Brasília/DF – 70095-901 – Telefone: (61) 3030-7474

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE's [recurso eletrônico] : fundamentos, caminhos e desafios / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (113 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

"Unidade responsável pelo conteúdo: Escola Judiciária Eleitoral do TSE (EJE/TSE)" – Verso p. rosto.

"Autoria: Doriana Daroit, Fernanda Natasha Bravo Cruz" – Verso p. rosto.

Disponível, também, em formato impresso.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

<<https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes>>

ISBN 978-65-87461-81-6

1. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Escola Judiciária Eleitoral. 2. Tribunal eleitoral – Escola Judiciária Eleitoral. 3. Cidadania. I. Daroit, Doriana. II. Cruz, Fernanda Natasha Bravo. III. Título.

CDD 342.8

CDU 342.8

Biblioteca: Lígia Cavalcante Ponte – CRB-1/824

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente

Ministro Nunes Marques

Ministros

Ministro André Mendonça

Ministro Raul Araújo

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministro Ramos Tavares

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco

Sumário

Introdução	7
1. Público-alvo	7
2. Estrutura da consulta.....	7
3. Critérios de saneamento e consolidação dos dados.....	8
4. Resultados	8
4.1. Número diário de respostas	8
4.2. Unidade da Federação	9
4.3. Identificação dos participantes.....	13
4.4. Meta 1	14
4.5. Meta 2	16
4.6. Meta 4	18
4.7. Meta 9.....	20
4.8. Nuvem de palavras.....	22

RELATÓRIO
CONSULTA PÚBLICA:

**METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026**

Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, a Justiça Eleitoral realizou a consulta pública de metas da JE para 2026. A iniciativa buscou compreender a percepção dos respondentes sobre a atuação da Justiça Eleitoral e a importância dessa instituição para o Brasil.

As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos Tribunais do país permanecerão para 2026.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos Tribunais. O objetivo da Meta 1 na Justiça Eleitoral, em 2025, é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período. Em 2024, foram distribuídos 870.861 processos e a Justiça Eleitoral resolveu 945.250 processos de conhecimento, obtendo o resultado de 108,54% na meta.

(*) Observação: conforme o art. 13 da Res.-TSE n. 325, de 29/6/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não podendo ser retirada do escopo de monitoramento do Conselho Nacional de Justiça.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais. Em 2024, a Justiça Eleitoral atingiu 138,72% da Meta 2 no julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 83,24% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Vinculada ao macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, o objetivo da Meta 4, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade. Em 2024, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento de 78,28% nas eleições de 2020 e 136,19% nas eleições de 2022.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário. O objetivo da Meta 9 é implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Em 2024, 96% dos Tribunais Eleitorais cumpriram a meta.

1. Público-alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral — colaboradoras(es), estagiárias(os), servidoras(es), magistradas(os) e ministras(os) — quanto ao externo, como advogadas(os), associação, membros do Ministério Público e a sociedade em geral.

2. Estrutura da consulta

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada por meio de formulários da Microsoft. Foram apresentadas duas questões de identificação, quatro questões de múltipla escolha e uma questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

O formulário permaneceu disponível para o recebimento de respostas entre os dias 12 e 27 de junho de 2025. Ao todo, foram recebidas 1.448 respostas oriundas de todas as unidades federativas do Brasil.

3. Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Após o recebimento das respostas, os dados foram validados respeitando o seguinte critério:

- Desconsideração de dados de perfis comprovadamente falsos.

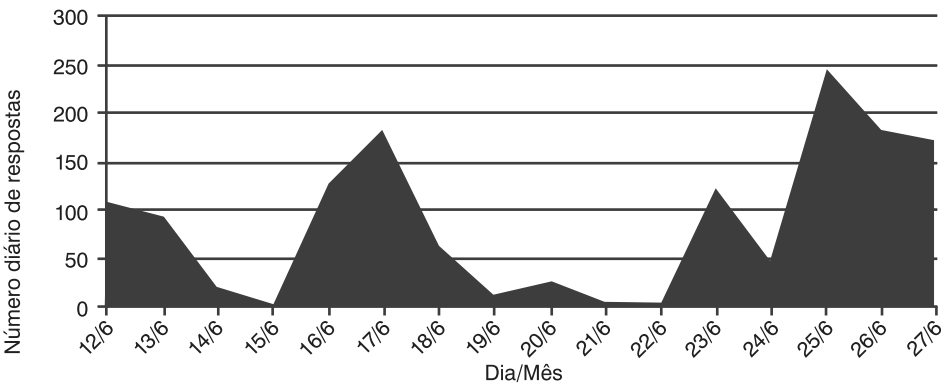
Aplicado o critério de homologação acima elencado, restaram 1.419 respostas válidas que serão analisadas neste relatório.

4. Resultados

4.1. Número diário de respostas

Tabela 1 – Número de respostas por dia de aplicação da pesquisa

Dia/Mês	Total
12/6	107
13/6	94
14/6	20
15/6	3
16/6	129
17/6	184
18/6	62
19/6	14
20/6	27
21/6	5
22/6	3
23/6	122
24/6	48
25/6	246
26/6	183
27/6	172
Total	1.419

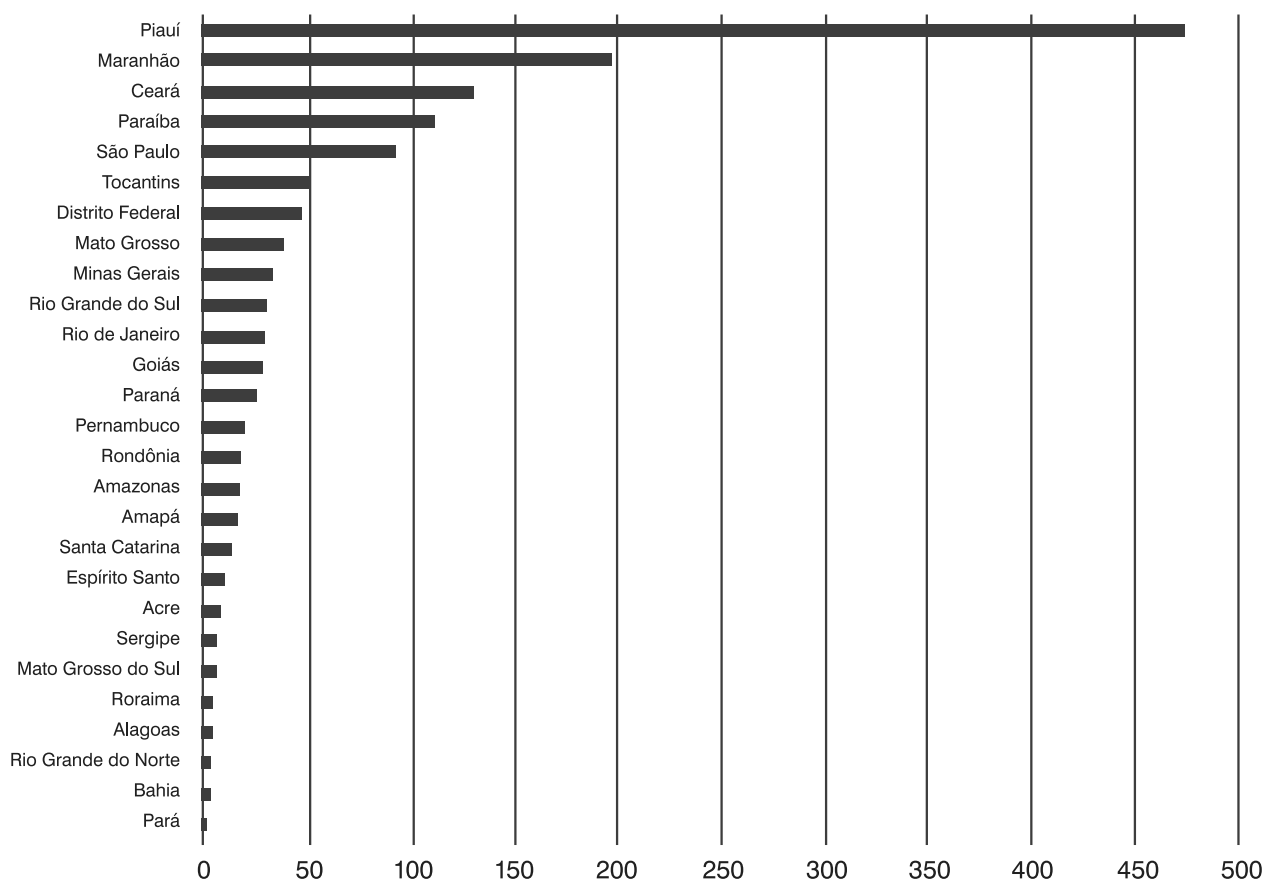


4.2. Unidade da Federação

Tabela 2 – Número de respostas por UF

UF	Respostas	%
Piauí	474	33,40%
Maranhão	197	13,88%
Ceará	130	9,16%
Paraíba	111	7,82%
São Paulo	93	6,55%
Tocantins	51	3,59%
Distrito Federal	47	3,31%
Mato Grosso	38	2,68%
Minas Gerais	33	2,33%
Rio Grande do Sul	30	2,11%
Rio de Janeiro	29	2,04%
Goiás	28	1,97%
Paraná	26	1,83%
Pernambuco	20	1,41%
Amazonas	18	1,27%
Rondônia	18	1,27%
Amapá	17	1,20%
Santa Catarina	14	0,99%
Espírito Santo	10	0,70%
Acre	8	0,56%
Mato Grosso do Sul	6	0,42%
Sergipe	6	0,42%
Alagoas	4	0,28%
Roraima	4	0,28%
Bahia	3	0,21%
Rio Grande do Norte	3	0,21%
Pará	1	0,07%
Total	1.419	100,00%

Metas da Justiça Eleitoral 2026



Identificação por UF

UF	Identificação – público externo				
	Advogada	Advogado	Ministério Público	Sociedade	Total
Acre				3	3
Alagoas				2	2
Amapá		1		5	6
Amazonas	1			3	4
Bahia				1	1
Ceará	3	2		45	50
Distrito Federal	3	2		18	23
Espírito Santo				6	6
Goiás	1			4	5
Maranhão	1	2	4	4	11
Mato Grosso	1			3	4
Mato Grosso do Sul		1		3	4
Minas Gerais	4			10	14
Pará				1	1
Paraíba	4	2		7	13

continua...

UF	Identificação – público externo				
	Advogada	Advogado	Ministério Público	Sociedade	Total
Paraná	1	1		12	14
Pernambuco	2			8	10
Piauí	2	4	1	61	68
Rio de Janeiro		2		11	13
Rio Grande do Norte	1			1	2
Rio Grande do Sul	2	4		2	8
Rondônia	1			2	3
Roraima				3	3
Santa Catarina	2			6	8
São Paulo		3		13	16
Sergipe				4	4
Tocantins		1		1	2
Total	29	25	5	239	298

UF	Público interno (1)				
	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Total interno (1)
Acre					0
Alagoas					0
Amapá		1			1
Amazonas	1				1
Bahia					0
Ceará	5	2			7
Distrito Federal		2			2
Espírito Santo		1			1
Goiás	3	2			5
Maranhão	3	3	2	1	9
Mato Grosso	1		2		3
Mato Grosso do Sul					0
Minas Gerais	1	2	1		4
Pará					0
Paraíba	9	8		1	18
Paraná	1				1
Pernambuco					0
Piauí	46	45	5	6	102

continua...

Metas da Justiça Eleitoral 2026

UF	Público interno (1)				
	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Total interno (1)
Rio de Janeiro	1	2			3
Rio Grande do Norte					0
Rio Grande do Sul	2	3	1		6
Rondônia	1				1
Roraima					0
Santa Catarina					0
São Paulo	5	3			8
Sergipe			1		1
Tocantins	7	7		1	15
Total	86	81	12	9	188

UF	Público interno (2)								Total
	Magistrada de 1º grau	Magistrada de 2º grau	Magistrado de 1º grau	Magistrado de 2º grau	Ministra do TSE	Ministro do TSE	Servidor público	Servidora pública	
Acre							3	2	5
Alagoas							1	1	2
Amapá		2	3				4	1	10
Amazonas							9	4	13
Bahia							1	1	2
Ceará	1						45	27	73
Distrito Federal	1				1	2	13	5	22
Espírito Santo							2	1	3
Goiás							13	5	18
Maranhão	13		10				98	56	177
Mato Grosso							27	4	31
Mato Grosso do Sul							2		2
Minas Gerais							4	11	15
Pará									0
Paraíba	1		1	2			46	30	80
Paraná							8	3	11
Pernambuco	1						6	3	10
Piauí	18	1	23	4			148	110	304
Rio de Janeiro							4	9	13

continua...

UF	Público interno (2)								Total
	Magistrada de 1º grau	Magistrada de 2º grau	Magistrado de 1º grau	Magistrado de 2º grau	Ministra do TSE	Ministro do TSE	Servidor público	Servidora pública	
Rio Grande do Norte							1		1
Rio Grande do Sul			1				10	5	16
Rondônia							10	4	14
Roraima							1		1
Santa Catarina							3	3	6
São Paulo	1		2				33	33	69
Sergipe								1	1
Tocantins							15	19	34
Total	36	3	40	6	1	2	507	338	933

4.3. Identificação dos participantes

Tabela 3 – Número de respostas por identificação do respondente

Identificação	Respostas	%
Servidor público	507	35,73%
Servidora pública	338	23,82%
Sociedade	239	16,84%
Colaborador da Justiça Eleitoral	86	6,06%
Colaboradora da Justiça Eleitoral	81	5,71%
Magistrado de 1º grau	40	2,82%
Magistrada de 1º grau	36	2,54%
Advogada	29	2,04%
Advogado	25	1,76%
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	0,85%
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	0,63%
Magistrado de 2º grau	6	0,42%
Ministério Público	5	0,35%
Magistrada de 2º grau	3	0,21%
Ministro do TSE	2	0,14%
Ministra do TSE	1	0,07%
Total	1.419	100,00%

4.4. Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos.

Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a Meta 1 estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos Tribunais. Na Justiça Eleitoral, o objetivo para 2025 é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no período de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período.

Em 2024, foram distribuídos 870.861 processos e a JE resolveu 945.250 processos de conhecimento, obtendo o resultado de 108,54% na meta.

Tabela 4 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, a meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 1	Respostas	%
Sim	1.352	95,28%
Não	67	4,72%
Total Geral	1.419	100,00%

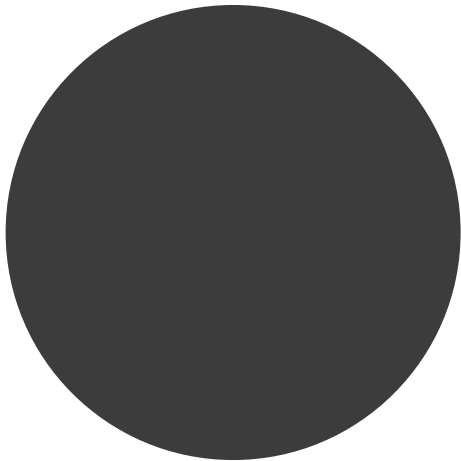


Tabela 4.1 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	470	92,70%	37	7,30%	507
Servidora pública	329	97,34%	9	2,66%	338
Sociedade	227	94,98%	12	5,02%%	239
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	79	97,53%	2	2,47%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	33	91,67%	3	8,33%	36
Advogada	29	100,00%		0,00%	29

continua...

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Advogado	25	100,00%		0,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.352		67		1.419

Tabela 4.2 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	463	97,68%	11	2,32%	474
Maranhão	191	96,95%	6	3,05%	197
Ceará	124	95,38%	6	4,62%	130
Paraíba	109	98,20%	2	1,80%	111
São Paulo	83	89,25%	10	10,75%	93
Tocantins	49	96,08%	2	3,92%	51
Distrito Federal	46	97,87%	1	2,13%	47
Mato Grosso	32	84,21%	6	15,79%	38
Minas Gerais	31	93,94%	2	6,06%	33
Rio Grande do Sul	28	93,33%	2	6,67%	30
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Rio de Janeiro	26	89,66%	3	10,34%	29
Paraná	21	80,77%	5	19,23%	26
Pernambuco	20	100,00%		0,00%	20
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	16	88,89%	2	11,11%	18
Rondônia	15	83,33%	3	16,67%	18
Santa Catarina	14	100,00%		0,00%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Bahia	2	66,67%	1	33,33%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.352	95,28%	67	4,72%	1.419

4.5. Meta 2

Julgar processos mais antigos.

Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2025, tem como objetivo identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há seis anos (2019) ou mais.

Em 2024, a Justiça Eleitoral atingiu 138,72% da Meta 2 no julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 83,24% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há seis anos (2018) ou mais.

Tabela 5 – Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 2	Respostas	%
Sim	1.369	96,48%
Não	50	3,52%
Total	1.419	100,00%

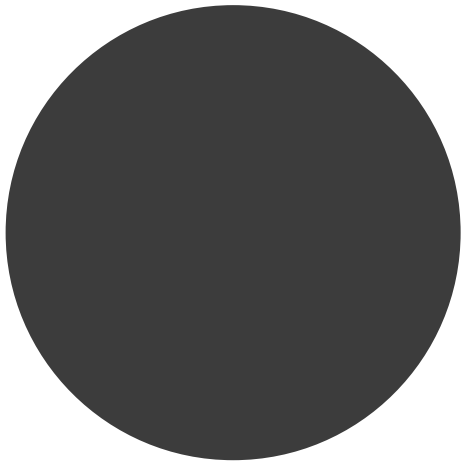


Tabela 5.1 – Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	485	95,66%	22	4,47%	507
Servidora pública	329	97,34%	9	2,66%	338
Sociedade	227	94,98%	12	5,02%	239

continua...

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	81	100,00%		0,00%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,71%	36
Advogada	28	96,55%	1	3,33%	29
Advogado	25	100,00%		0,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.369		50		1.419

Tabela 5.2 –Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	462	97,47%	12	2,53%	474
Maranhão	192	97,46%	5	2,54%	197
Ceará	129	99,23%	1	0,77%	130
Paraíba	108	97,30%	3	2,70%	111
São Paulo	83	89,25%	10	10,75%	93
Tocantins	51	100,00%		0,00%	51
Distrito Federal	45	95,74%	2	4,26%	47
Mato Grosso	36	94,74%	2	5,26%	38
Minas Gerais	30	90,91%	3	9,09%	33
Rio Grande do Sul	29	96,67%	1	3,33%	30
Rio de Janeiro	28	96,55%	1	3,45%	29
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Paraná	24	92,31%	2	7,69%	26
Pernambuco	20	100,00%		0,00%	20
Rondônia	18	100,00%		0,00%	18
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	15	83,33%	3	16,67%	18
Santa Catarina	13	92,86%	1	7,14%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Mato Grosso do Sul	6	100,00%		0,00%	6
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.369	96,48%	50	3,52%	1.419

4.6. Meta 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Vinculada ao macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, o objetivo da Meta 4, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Em 2024, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento de 78,28% nas eleições de 2020 e 136,19% nas eleições de 2022.

Tabela 6 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 4	Respostas	%
Sim	1.371	96,62%
Não	48	3,38%
Total	1.419	100,00%

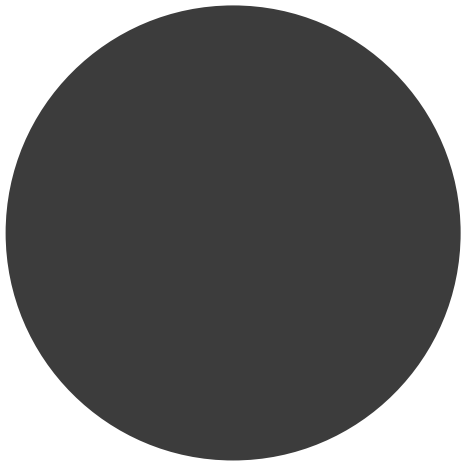


Tabela 6.1 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	488	96,25%	19	3,75%	507
Servidora pública	327	96,75%	11	3,25%	338
Sociedade	232	97,07%	7	2,93%	239
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	80	98,77%	1	1,23%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,56%	36
Advogada	29	100,00%		0,00%	29
Advogado	22	88,00%	3	12,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	2	66,67%	1	3,33%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.371		48		1.419

Tabela 6.2 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	459	96,84%	15	3,16%	474
Maranhão	191	96,95%	6	3,05%	197
Ceará	130	100,00%		0,00%	130
Paraíba	107	96,40%	4	3,60%	111
São Paulo	85	91,40%	8	8,60%	93
Tocantins	49	96,08%	2	3,92%	51
Distrito Federal	46	97,87%	1	2,13%	47
Mato Grosso	36	94,74%	2	5,26%	38
Minas Gerais	31	93,94%	2	6,06%	33
Rio Grande do Sul	30	100,00%		0,00%	30
Rio de Janeiro	29	100,00%		0,00%	29
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Paraná	24	92,31%	2	7,69%	26
Pernambuco	19	95,00%	1	5,00%	20
Rondônia	18	100,00%		0,00%	18

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	17	94,44%	1	5,56%	18
Santa Catarina	13	92,86%	1	7,14%	14
Espírito Santo	9	90,00%	1	10,00%	10
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.371	96,62%	48	3,38%	1.419

4.7. Meta 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

O objetivo da Meta 9 é implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Em 2024, 96% dos Tribunais Eleitorais cumpriram a meta.

Tabela 7 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 9	Respostas	%
Sim	1.253	88,30%
Não	166	11,70%
Total	1.709	100,00%

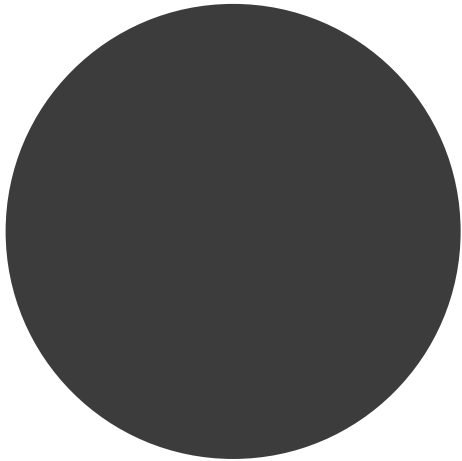


Tabela 7.1 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (por Identificação)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	425	83,83%	82	16,17%	507
Servidora pública	303	89,64%	35	10,36%	338
Sociedade	220	92,05%	19	7,95%	239
Colaboradora da Justiça Eleitoral	79	97,53%	2	2,47%	81
Colaborador da Justiça Eleitoral	77	89,53%	9	10,47%	86
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,56%	36
Magistrado de 1º grau	33	82,50%	7	17,50%	40
Advogada	25	86,21%	4	13,79%	29
Advogado	23	92,00%	2	8,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	10	83,33%	2	16,67%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	8	88,89%	1	11,11%	9
Magistrado de 2º grau	5	83,33%	1	16,67%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.253		166		1.419

Tabela 7.2 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	433	91,35%	41	8,65%	474
Maranhão	183	92,89%	14	7,11%	197
Ceará	118	90,77%	12	9,23%	130
Paraíba	96	86,49%	15	13,51%	111
São Paulo	74	79,57%	19	20,43%	93
Tocantins	44	86,27%	7	13,73%	51
Distrito Federal	41	87,23%	6	12,77%	47
Minas Gerais	28	84,85%	5	15,15%	33
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Rio de Janeiro	26	89,66%	3	10,34%	29
Mato Grosso	25	65,79%	13	34,21%	38
Rio Grande do Sul	22	73,33%	8	26,67%	30
Paraná	21	80,77%	5	19,23%	26
Pernambuco	19	95,00%	1	5,00%	20

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	16	88,89%	2	11,11%	18
Rondônia	11	61,11%	7	38,89%	18
Santa Catarina	11	78,57%	3	21,43%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.253	88,30%	166	11,70%	1.419

4.8. Nuvem de palavras

Foram registradas 609 respostas à questão 7: Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas em 2026. Nos registros foram aplicados tratamentos de texto para eliminar pontuações, números, espaços e stopwords (palavras sem significado próprio, como artigos, pronomes, preposições etc.). Além disso, todas as letras foram convertidas em minúsculas para uniformizar a visualização.

Por fim, adotou-se a frequência mínima de cinco ocorrências de cada termo como critério para inserção na nuvem de palavras, limitada a 25 termos.





Esta obra foi composta na fonte Swis721 Cn BT, corpo 11, entrelinha de 13,2 pontos.



**Tribunal
Superior
Eleitoral**

**METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026**



**TODOS PELA JUSTIÇA
QUE A GENTE QUER!**